



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº.52DE 06 DE ABRILDE 2020.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 5864/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.92.00.00.00	0000	223.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>223.000,00</b>

**Art. 2º.**A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	4.4.90.52.45.00.00	0000	90.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Juros	25.541.0002.2.025	3.2.90.21.00.00.00	0000	90.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.05	Modernização dos Sistemas de Informação	04.126.0005.1.005	3.3.90.40.06.00.00	0000	33.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>223.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito